



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.528/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.454/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 311.324,84 (Trezentos e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.001.12.365.0019.1050	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (SUPER CHRECHE)		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	33153	311.324,84
TOTAL DESTA PROGRAMATICA FUNCIONAL			311.324,84

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

SUPERAVIT APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL E EXTRATO BANCARIO	311.324,84
---	------------

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 de fevereiro de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal